



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 54/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPEs**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - DPPG**  
**DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REVISTAS CIENTÍFICAS DO IFMT**

### **EDITAL DE APOIO ÀS REVISTAS CIENTÍFICAS DO IFMT**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, por intermédio do seu Reitor, TORNA PÚBLICO o processo de descentralização de recursos para as Revistas Científicas do IFMT, de acordo com os termos previstos neste Edital e nas leis vigentes.

O presente Edital visa atender ao preconizado pela Lei 11.892/2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais) em seu art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu art. 6º, que objetiva realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

- a) Fomentar o processo de editoração e divulgação de revistas científicas do IFMT;
- b) Consolidar as revistas científicas do IFMT;
- c) Estimular o aumento da produção e a publicação das revistas científicas do IFMT;
- d) Contribuir para o desenvolvimento regional por meio do fortalecimento de vínculos pautados na troca de saberes e conhecimentos.

#### **2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderá pleitear o recurso financeiro proposto neste Edital:

- a) Editor-chefe de revista científica sediada em um dos campi do IFMT;
- b) Editor-chefe da revista científica pertencente ao quadro de servidores efetivos ativos do IFMT;
- c) Editor-chefe da revista científica constitui-se coordenador do plano de ações com o recurso descentralizado

2.2. Editor-chefe não poderá estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar em processo de remoção e/ou redistribuição.

2.3 Editor-chefe não poderá possuir pendência na prestação de contas de projetos de pesquisa e/ou inovação (internos e/ou externos), incluindo os relatórios técnico-científicos, além de não haver pendências no cumprimento de metas/atividades nos projetos em execução.

#### **3. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS**

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPEs), disponibilizará até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a concessão do auxílio às revista do IFMT, dividido igualmente entre as propostas aprovadas, conforme o presente Edital.

3.2. O valor do auxílio será concedido em uma única parcela, com depósito em conta corrente do editor-chefe proponente, mediante o preenchimento das informações no Termo de Concessão de Auxílio Financeiro (a ser inserido no suap após a aprovação da proposta).

3.3. O recurso será oriundo da Fonte 8100, funcionamento da Educação Profissional (20RL), disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20 (custeio) - Auxílio Financeiro a Pesquisador, de acordo com o regulamento aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT nº 14/2019 (PVPE) e Resolução CONSUP/IFMT nº 51/2012 (AFIPESQ).

3.4 Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento de itens de CUSTEIO, que deverão ser incluídos pelo editor-chefe na submissão da proposta, sendo:

- a) material de consumo, componentes e/ou peças de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual.

3.5 É vedada a utilização do recurso para:

- a) utilização em qualquer outra finalidade, que não a prevista no plano de trabalho;
- b) computar nas despesas do benefício taxas de administração, IOF, ou qualquer outro tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário;
- c) utilizar recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
- d) transferir a terceiros as obrigações assumidas nos projetos, sem a anuência dos responsáveis pelo edital;
- e) pagamento de despesas de rotina, como conta de luz, água, telefone, internet e similares;
- f) obras civis de qualquer natureza;
- g) contratar serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvolvidas pela própria instituição, por intermédio de seu quadro de pessoal;
- h) pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- i) custos e taxas de importação.

#### 4. DO CRONOGRAMA

Quadro 1: Cronograma de Atividades.

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	21 de março de 2023
Prazo para impugnação do Edital	22 de março de 2023
Período para submissão dos projetos	23 de março a 7 de abril de 2023
Período para pré-seleção dos projetos	Até 10 de abril de 2023
Avaliação dos projetos	Até 13 de abril de 2023
Divulgação do resultado preliminar	Até 14 de abril de 2023
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar	Até 17 de abril de 2023
Divulgação do resultado final	Até 19 de abril de 2023
Vigência do projeto	01/05/2023 a 30/04/2024

#### 5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Cada editor-chefe poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta.

5.2 A submissão será exclusivamente no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) – módulo pesquisa, disponível em: <https://suap.ifmt.edu.br>. Propostas enviadas por outros meios não serão desconsideradas.

5.3. No preenchimento do formulário de Projeto no SUAP - Módulo Pesquisa devem ser observados os seguintes aspectos, conforme disposto:

- I. Resumo: Apresentar de forma concisa dos pontos relevantes do que se trata a proposta;
- II. Justificativa da Proposta: Descrever a importância do auxílio financeiro para a manutenção da revista e um breve histórico da revista.
- III. Objetivo Geral: Deve ser claro, preciso e expressar o que se deseja alcançar durante a execução do plano de trabalho.
- IV. Resultados Esperados: Apresentar os resultados qualitativos e quantitativos que pretendam obter, descrevendo por meio de indicadores quantificáveis quais serão os impactos educacionais, culturais, socioeconômicos, ambientais e/ou acadêmicos da proposta.
- V. Equipe: Inserir a equipe envolvida no plano de trabalho.
- VI. Metas/Atividades: Informar as metas estabelecidas e quais serão as atividades necessárias para o alcance de cada meta, indicando o período previsto para início e término da realização.
- VII. Plano de Aplicação: Adicionar a Memória de Cálculo definindo o planejamento do recurso que fora disponibilizado pelo edital.
- VIII. Plano de Desembolso: O valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser informado conforme foi finalmente desembolsado. No plano de desembolso, o proponente deve adicionar item, inserido a memória de cálculo preenchida anteriormente, ano e mês de pagamento.

#### 6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Recurso contra o presente Edital deverá ser encaminhado diretamente no Sistema SUAP – Módulo Pesquisa até as 23h59min, horário oficial de Cuiabá - MT, da data limite estabelecida no Quadro 1 – Cronograma de Atividades.

6.2 A PROPES não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

#### 7. DOS COMPROMISSOS DO EDITOR-CHEFE

7.1 São compromissos do editor-chefe da revista científica:

- a) comunicar ao Dirigente de Pesquisa do Campus sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem sua permanência como coordenador da proposta;
- b) o material de divulgação e outros utilizados na execução do plano de metas deve conter a identificação do apoio da Reitoria do IFMT e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPES);
- c) prestar contas no SUAP – Módulo Pesquisa das despesas realizadas com a taxa de auxílio em até 30 dias após a conclusão do plano de metas e encerrar o projeto no SUAP, gerando relatório final na aba conclusão.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- a) A prestação de conta será diretamente no SUAP – Módulo Pesquisa – Meus Projetos por meio do preenchimento dos campos nas abas Plano de Desembolso (Gerenciar Gastos).
- b) Os comprovantes das despesas deverão ser inseridos de forma digitalizada (notas fiscais, cupons fiscais e outros comprovantes, bem como os 3 orçamentos).
- c) Os comprovantes de pagamento apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.
- d) A análise da prestação de contas deve ser via Sistema SUAP Módulo Pesquisa, realizada pela PROPES, podendo solicitar o apoio do DAP do respectivo Campus.
- e) Atrasos por mais de 30 (trinta) dias na prestação de contas final acarretará na inclusão do servidor no cadastro de inadimplentes da PROPES.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A submissão da proposta implicará no conhecimento, por parte do editor-chefe, e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

9.2 Quando da conclusão das ações, os participantes poderão ter acesso ao certificado no SUAP – Módulo Pesquisa na aba equipe. Cada membro da equipe possui o acesso em seu nome para a emissão de declaração de participação e certificado.

9.3 É de inteira responsabilidade do proponente:

- a) as informações prestadas em sua submissão;
- b) tomar conhecimento das publicações da PROPES no âmbito deste Edital.

9.4 A descentralização de recursos para as revistas científicas do IFMT será coordenada pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do IFMT.

9.5 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Cuiabá - MT, 21 de março de 2023.

Julio Cesar dos Santos  
Reitor do IFMT  
Decreto Presidencial, de 31/03/2021

Epaminondas de Matos Magalhães  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Portaria 134 de 31 de janeiro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Epaminondas de Matos Magalhaes, PRO-REITOR(A) - CD2 - RTR-PROPES, em 21/03/2023 14:44:22.
- Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RTR, em 21/03/2023 14:48:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 494593  
Código de Autenticação: 138072534f

